



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade dos servidores que prestam ou que venham prestar serviços para diversas unidades administrativas deste município em tempo integral um bom desenvolvimento, visando o bom desempenho das atividades. Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a Eventual Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, a fim de atender a demanda da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

A contratação encontra-se amparada no caput do art. 2º e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade de oferecer os serviços de hospedagem e alimentação de qualidade aos colaboradores e servidores lotados nessa Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos dando continuidade nos serviços de atendimento ao público com qualidade e eficiência, além de proporcionar presteza, celeridade.

O fornecimento do objeto licitado, se faz necessário para servidores, assessores, prestadores de serviços, palestrantes, autoridades Municipais, autoridades Estaduais/Federais, servido/fornecido quando da realização de eventos tais como: audiências públicas, realização de cursos de capacitação e outros, e/ou quando da necessidade de ultrapassar o horário normal de expediente e, os servidores precisarem almoçar nas dependências do estabelecimento de trabalho.

A licitação como expressa o artigo 22 da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para abertura de processo licitatório para a prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, conforme especificações contidas no TR anexo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 12 de junho de 2023.

Joycianne de Castro de Souza  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA  
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro  
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA  
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

